Obrigações SPA/MF: como responder a ofício sem improviso

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Regulação · Estratégico

Obrigações SPA/MF: como responder a ofício sem improviso

O dossiê permanente, a cadeia de custódia dos dados e a governança de quem assina o que perante o regulador

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 23/09/2026 às 14h04

· Atualizado em 14/10/2026 às 15h02

· 14 min de leitura

Por que importa

Pedido de informação do regulador tem prazo próprio e não espera o operador reconstituir evidência que deveria estar arquivada.

Dossiê desatualizado trava due diligence em M&A e vira desconto de preço na mesa de negociação.

Resposta incompleta gera pedido complementar e sinaliza fragilidade de controle interno, ampliando o escopo da fiscalização.

Obrigações SPA/MF: como responder a ofício sem improviso

Chegou um ofício da SPA/MF pedindo dados da sua operação. Em quantos dias você responde, quem assina, e o que precisaria estar pronto antes de o pedido chegar? Este texto é para quem responde por licença, compliance e operação em casa de apostas autorizada — não para entender o calendário de entregas, que já está em obrigações SPA/MF: o calendário que sustenta sua licença, mas para montar a rotina interna que transforma cada pedido do regulador em tarefa de um dia útil, e não em mutirão de duas semanas.

Resumo executivo

Conformidade não termina no dia da autorização: o dossiê de licença é documento vivo, com dono e data de validade por item.

Todo pedido de informação encontra a operação em um de dois estados — arquivo pronto ou reconstituição sob pressão. O custo entre os dois é de semanas.

O risco maior não é a ausência do dado, é o dado existir no PAM e não sair no formato e no recorte que o regulador pediu.

Responsável designado sem acesso aos sistemas que assina é falha de governança, não de documentação.

Pedido de prorrogação fundamentado costuma custar menos que resposta incompleta entregue no prazo.

Por que a fase mudou: de orientação para prestação de contas

O mercado brasileiro operou o primeiro período regulado sob a Lei 14.790/2023 com o regulador em modo de estruturação: consultas públicas, portarias sucessivas, prazos elásticos na prática. Esse ciclo não se encerrou: migrou de estruturação para agenda declarada — a SPA publicou agenda regulatória com temas prioritários para 2026 e 2027 (Yogonet, 13/02/2026), o que significa fila de temas com previsão de normatização. Quando a base normativa está posta e as autorizações estão emitidas, o instrumento seguinte do regulador não é a orientação, é o pedido de informação — e, se a resposta não convencer, o processo sancionador.

A sinalização veio pelo comportamento recente da administração: bloqueio de domínios, atuação sobre meios de pagamento na Portaria 2.750 e notificações do MJSP a lojas de aplicativos. Essas medidas já têm série histórica: a SPA reportou bloqueio de mais de 66 mil domínios e R$ 18 milhões em multas aplicadas na fiscalização de apostas online (iGaming

Obrigações SPA/MF: como responder a ofício sem improviso

Brazil, 11/09/2026), e o governo federal aplicou sanções a 56 bets infratoras até agosto de 2026 (Metrópoles, set/2026). O operador autorizado é justamente o que tem endereço, CNPJ e responsável designado — ou seja, é o mais fácil de intimar.

Nota de método: as portarias da SPA/MF continuam sendo editadas, alteradas e revogadas. Prazos de guarda de registros, formatos de reporte e hipóteses de comunicação prévia devem ser conferidos no texto vigente publicado no Diário Oficial da União na data em que você montar o procedimento — e reconferidos a cada revisão trimestral. Este artigo trata da arquitetura da rotina, não substitui a leitura da norma.

O dossiê permanente de licença: o que fica pronto antes do pedido

O erro estrutural mais comum é tratar conformidade como projeto de licenciamento. O time monta um calhamaço para obter a autorização, comemora a publicação e o dossiê congela naquela data. Seis meses depois, mudou o PSP, entrou um provedor de jogos novo, saiu o diretor de PLD/FT e três certificados venceram. Nada disso está refletido no arquivo.

A alternativa é um dossiê permanente: repositório único, versionado, com dono nomeado e data de validade por documento. Não é um drive compartilhado com pastas por ano — é um índice em que cada linha tem responsável, versão vigente, data do último aceite e evidência de onde o dado nasce.

iGBRASIL

BlocoConteúdo típicoGatilho de atualização

SocietárioContrato social, quadro de sócios, cadeia de controle, comprovação econômico-financeiraQualquer alteração de controle, entrada de sócio ou aporte

TécnicoCertificações de plataforma e de jogos, laudos de laboratório, relatórios de RNGVencimento do certificado, nova versão do sistema, novo provedor

CompliancePolítica de PLD/FT, plano de jogo responsável, manual de KYC, atas de treinamentoRevisão anual, mudança normativa, troca de responsável designado

ContratualContratos com PSP, provedores de jogos, feed de dados, afiliados e agênciasAssinatura, aditivo, encerramento ou troca de fornecedor crítico

PessoasDesignações formais, procurações, matriz de quem assina o quêDesligamento, promoção ou substituição de designado

DadosDicionário de dados, política de retenção, trilhas de auditoria, rotinas de extraçãoMudança de PAM, de data warehouse ou de formato exigido pelo regulador

Estrutura mínima do dossiê permanente (adaptar ao porte da operação)

Cadeia de custódia: o dado existe, mas sai no formato pedido?

Na prática, a falha mais cara não é ausência de registro. É registro que existe dentro do PAM e não é exportável no recorte solicitado — por período, por CPF, por método de pagamento, por mercado esportivo, com carimbo de tempo confiável. Quando o operador depende de um chamado ao fornecedor de plataforma para gerar qualquer extração não padronizada, o prazo regulatório passa a ser gerido por um terceiro. Esse é o argumento central de como não virar refém do PAM na camada de dados.

Três perguntas resolvem o diagnóstico em uma reunião de uma hora:

O dado bruto está sob controle da operadora ou só dentro do ambiente do fornecedor?

Existe cláusula contratual que obriga o fornecedor a entregar evidência em prazo compatível com o prazo regulatório — e com penalidade se não entregar?

A extração é reproduzível por uma segunda pessoa, com a mesma consulta, gerando o mesmo resultado seis meses depois?

IGBRASIL

Se a terceira resposta for não, a operação não tem cadeia de custódia — tem alguém que sabe fazer o relatório. Isso não sobrevive a um desligamento.

Quem assina o quê — e o que acontece quando essa pessoa sai

A norma exige responsáveis designados para funções específicas, e o desenho desses cargos está detalhado em o organograma que a norma exige ter. O recorte aqui é outro: a matriz de assinatura perante o regulador. Para cada tipo de comunicação — reporte periódico, resposta a intimação, comunicação de alteração societária, notificação de incidente —, defina nome, suplente e prazo interno de validação.

Duas patologias recorrentes: o designado formal que não tem acesso aos sistemas sobre os quais assina, e a saída de um designado sem comunicação tempestiva ao regulador. A segunda transforma um problema de RH em irregularidade cadastral. Coloque a comunicação de substituição no checklist de desligamento, ao lado da devolução do crachá.

Obrigações SPA/MF: como responder a ofício sem improviso

O fluxo de resposta a ofício, em sete passos

Recebimento e registro. Um único canal de entrada (caixa postal institucional monitorada por duas pessoas), protocolo interno com data e hora, contagem de prazo iniciada no mesmo dia.

Triagem em 24 horas. Classificar: o que está sendo pedido, qual sistema é a fonte, qual a data-limite e qual o responsável técnico pela produção.

Decisão sobre prorrogação. Se a produção do dado exigir mais da metade do prazo, avaliar pedido fundamentado logo no início — e não na véspera.

Produção com dupla checagem. Quem extrai não é quem confere. Divergência entre o número do relatório e o número já reportado em entrega periódica anterior precisa ser explicada antes do envio, não depois.

Revisão jurídica. O texto da resposta responde exatamente ao que foi perguntado, sem abrir escopo novo e sem omitir item pedido.

Protocolo pela via formal indicada no ofício, com comprovante arquivado.

Arquivamento da evidência enviada. Congelar a versão exata do que foi entregue, com a consulta que gerou o dado. Pedido complementar quase sempre pede detalhe do que já foi respondido.

iGBRASIL

Sobre o passo 3, vale a heurística contrária à intuição: resposta incompleta entregue no prazo costuma custar mais que prorrogação pedida com fundamento. A resposta parcial gera inconsistência, a inconsistência gera pedido complementar, e o pedido complementar amplia o escopo da análise. O regulador que recebe dois números diferentes para a mesma pergunta passa a duvidar dos dois.

Gatilhos de comunicação obrigatória

Parte das obrigações não segue calendário: depende de um evento. Mudança de controle societário, alteração de domínio, substituição de fornecedor crítico, troca de responsável designado, incidente relevante de segurança da informação. No Brasil isso é obrigação posta: a SPA definiu regras para comunicação de mudanças por operadores de apostas em dezembro de 2025 (Yogonet, 16/12/2025). A numeração e o texto vigente da norma devem ser conferidos no DOU antes de montar o procedimento. O Reino Unido, pela UKGC, e Malta, pela MGA, trabalham com listas explícitas de eventos que disparam comunicação, além de retornos periódicos — servem como referência de desenho de processo, não como fonte da obrigação.

Obrigações SPA/MF: como responder a ofício sem improviso

O procedimento prático: mapear quais eventos, na leitura das portarias vigentes, exigem comunicação ou anuência prévia; escrever essa lista em uma página; e pendurar cada item no processo que o produz. Alteração societária nasce no jurídico; troca de provedor nasce em produto ou tecnologia; incidente nasce em segurança. Se a lista mora só no compliance, o compliance descobre depois de todo mundo.

O simulado que revela o tamanho do problema

Uma vez por trimestre, alguém da diretoria emite um pedido interno redigido como se fosse do regulador — específico, com recorte incômodo e prazo curto. Exemplo: todos os depósitos recusados por um método de pagamento em um mês determinado, segmentados por motivo de recusa, com a política de KYC vigente naquela data anexada. Cronometre.

Quem só descobre onde o dado está no dia em que o regulador pergunta já perdeu metade do prazo antes de começar a produzir a resposta.

O simulado tem um efeito colateral útil: expõe as dependências de fornecedor e as lacunas contratuais antes que elas apareçam em situação real ou em due diligence. Como já se viu em operações de médio porte em processo de consolidação, o comprador que não consegue reconstituir evidência de conformidade passada precifica esse risco — o ponto tratado em o que a licença não transfere no valuation de uma operadora.

O que medir

MétricaComo calcularMeta de referência

Tempo de produção sob demandaHoras úteis entre o pedido interno e o relatório revisadoMetade do prazo legal aplicável

Validade do dossiê% de documentos dentro da data de validadeAcima de 95% na auditoria trimestral

Qualidade da respostaNº de pedidos complementares após a primeira respostaTendência decrescente ciclo a ciclo

Cobertura de donos% de obrigações com pessoa nomeada e evidência arquivada100%, sem área genérica como responsável

Dependência de terceiros% de extrações que exigem chamado ao fornecedorReduzir a cada trimestre

Obrigações SPA/MF: como responder a ofício sem improviso

Indicadores de prontidão regulatória

Os cinco erros que se repetem

Dossiê congelado na data da autorização, sem versionamento nem validade por documento.

Dado que existe no sistema, mas não sai no formato e no recorte pedidos.

Responsável designado sem acesso operacional ao que assina.

Contrato com fornecedor crítico sem cláusula de auditoria e de entrega de evidência em prazo regulatório.

Responder com o que se tem, no prazo, em vez de pedir prorrogação fundamentada.

Duas incertezas seguem abertas e afetam o desenho: o desfecho das propostas de alteração do marco legal em discussão, que pode mexer no escopo do que se presta contas, e a eventual consolidação dos reportes em canal único pela SPA. Nenhuma das duas é motivo para adiar. A rotina descrita aqui é agnóstica ao canal: se mudar o formulário, muda o passo final do fluxo — o dossiê, os donos e a cadeia de custódia continuam servindo.

O teste é simples. Se o ofício chegasse hoje à tarde, quem abriria o e-mail, quem começaria a extração e em quanto tempo o documento estaria assinado? Se a resposta depende de uma pessoa específica estar disponível, o problema não é regulatório — é de desenho interno, e custa menos consertar antes.

Monte o simulado antes do ofício real

Rode o primeiro pedido interno cronometrado nesta semana e acompanhe no iGBRASIL as mudanças nas portarias da SPA/MF que alteram prazos e formatos de reporte. Para receber a análise do que muda para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

Atualização — 14/10/2026

Desde a publicação deste texto, em 23/09/2026, a arquitetura da rotina segue válida — dossiê permanente, cadeia de custódia, matriz de assinatura, fluxo em sete passos e simulado trimestral. O que mudou foi o entorno normativo e o volume de atuação fiscalizatória. Ressalva de método: não foi possível confirmar nesta revisão a numeração exata das portarias de junho, julho, setembro e outubro de 2026 citadas abaixo; nenhuma delas deve entrar em

procedimento interno sem checagem do número e da data de publicação no DOU.

O dossiê de saída: o que a norma exige de quem para de operar

Em outubro de 2026 a SPA publicou portaria regulamentando as obrigações das empresas após a proibição de operar, normatizando devolução de valores aos apostadores, regularização de obrigações financeiras e atualização de dados cadastrais (Ministério da Fazenda, 06/10/2026). É o capítulo que faltava: o operador que perde a autorização passa a ter obrigações documentais e financeiras com prazo, executadas justamente quando o time já está se desfazendo. Defina desde já quem assina a devolução de saldos, quem responde pela quitação das obrigações financeiras, quem atualiza o cadastro e quem guarda os registros depois do encerramento. Nenhum desses atos é improvisável.

Do ofício ao processo sancionador: o que muda na postura

Com 56 operadores sancionados até agosto de 2026 e R$ 18 milhões em multas aplicadas, a hipótese de a resposta não convencer deixou de ser teórica. O que sustenta a defesa depois é o que foi congelado no primeiro ofício: a versão exata do que foi entregue, a consulta que gerou cada número e a data de cada documento anexado. Defina antes quem assina a defesa, qual o suplente e qual o prazo interno de validação — o prazo de defesa no processo sancionador não admite a mesma triagem de 24 horas usada para um pedido de informação comum.

Alvo duplo: a portaria de enfrentamento ao mercado ilegal

Em 16/09/2026 a SPA publicou portaria de enfrentamento ao mercado ilegal de apostas, ampliando o instrumental de atuação contra operação não autorizada. O argumento de que o operador autorizado é "o mais fácil de intimar" continua de pé, mas o alvo agora é declaradamente duplo — a atuação sobre o mercado ilegal não substitui a fiscalização sobre quem tem CNPJ, endereço e responsável designado.

O fornecedor dentro do perímetro

A consulta pública aberta pela SPA em fevereiro de 2026 sobre reconhecimento de fornecedores de serviços para operadores de apostas coloca o fornecedor dentro do perímetro regulatório. A cláusula de entrega de evidência em prazo compatível com o prazo regulatório, com penalidade, deixa de ser boa prática e vira item de due diligence: exija-a em todo contrato novo e abra a renegociação dos contratos vigentes com PSP, provedor de jogos e plataforma. O diagnóstico das três perguntas sobre cadeia de custódia ganhou peso com isso.

Obrigações SPA/MF: como responder a ofício sem improviso

Dois blocos novos no dossiê: publicidade e design de produto

Em junho de 2026 a SPA vetou funcionalidades de interação social nas plataformas e, em julho, o Ministério da Fazenda ampliou as exigências de publicidade de apostas no país. Ambos geram evidência que o regulador pode pedir e nenhum dos dois tem linha no quadro de blocos do dossiê publicado acima.

Bloco novoConteúdo típicoGatilho de atualização

PublicidadeArquivo de peças veiculadas, aprovações internas, período e canal de veiculaçãoNova campanha, novo canal, novo afiliado ou agência; mudança nas exigências de publicidade (jul/2026)

Design de produtoRegistro de versões da plataforma que comprove a remoção de funcionalidades vetadasNova versão do produto; veto de funcionalidade de interação social (jun/2026)

SaídaPlano de devolução de saldos, quitação de obrigações financeiras, atualização cadastral e guarda de registrosPortaria de obrigações após proibição de operar (out/2026); qualquer hipótese de encerramento

Responsabilidade tributária como gatilho contratual

Portaria da Fazenda de junho de 2026 ampliou a responsabilidade tributária sobre apostas irregulares (iGaming Brazil, 18/06/2026). Na prática, isso entra no bloco contratual do dossiê: contratos com PSP e fornecedores precisam prever repasse desse risco e a entrega da evidência que o sustenta.

Calendário de revisão ancorado na agenda regulatória

Em vez de uma revisão trimestral genérica, amarre cada revisão aos temas com previsão de normatização na agenda regulatória 2026–2027 da SPA. O ponto operacional é o mesmo do texto original: nada aqui substitui a leitura do texto vigente no Diário Oficial da União na data em que o procedimento for montado.

Assuntos:

Obrigações SPA/MF: como responder a ofício sem improviso

Compliance · Governança · Lei 14.790/2023 · Licenciamento · SPA/MF

Fonte original:

https://igbrasil.com/noticias/regulacao/obrigacoes-spa-mf-como-responder-a-oficio-sem-improviso

Documento gerado em 23/11/2026 às 09h25.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.